



Estácio

FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA

EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA PESQUISA PRODUTIVIDADE 2021

A FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA torna público o presente EDITAL de abertura de inscrições ao processo seletivo para concessão de bolsas à docentes (cursos presenciais e/ou EAD) na condição do **Programa Pesquisa Produtividade** da FESV, referente ao período de **março 2021 a janeiro 2022**.

Reconhecendo o cenário da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a necessidade de se manter as atividades universitárias, a instituição recomenda fortemente que as propostas possam ser realizadas na modalidade remota. Ou seja, o candidato deverá priorizar propostas de pesquisa de natureza teórica, bibliográfica ou documental. Tal recomendação está em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde – MS e das demais autoridades sanitárias.

1. DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

- 1.1. Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa entre os docentes dos cursos da FESV;
- 1.2. Incentivar a produção científica dos docentes dos cursos da FESV.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período das inscrições: **08 a 27 de outubro 2020**;

2.2. A inscrição deverá ser enviada através do Formulário de Propostas *online*, disponível no link <http://twixar.me/S9N1> (copie e cole no campo de endereço do seu navegador):

- a) O plano de trabalho deverá conter os seguintes itens: introdução, objetivos, metodologia, viabilidade financeira e **cronograma mensal detalhado** em tópicos, para o período de **MARÇO/2021 a janeiro/2022**;
- b) O plano de trabalho deverá ser enviado na íntegra via formulário eletrônico disponibilizado no link acima. O formulário eletrônico não permite anexar qualquer tipo de documento, foto ou gráfico;
- c) De acordo com as resoluções CNS 466/2012, 510/2016 e 580/2018 para todos os projetos, independente da área de conhecimento, que envolvam a participação direta ou indireta de seres humanos, exige-se apresentar, **no momento da submissão**, o número do **Certificado de Apresentação para Apreciação Ética** (CAAE), emitido por um **Comitê de Ética em Pesquisa** (CEP) do sistema CEP/CONEP. No caso de experimentos com animais deve ser apresentado o comprovante de submissão a uma **Comissão de Ética no Uso de Animais** (CEUA). Só poderão ser **implementados** os projetos **aprovados** pelos respectivos órgãos colegiados. A responsabilidade pela documentação e prazos é do candidato que deverá consultar a página <http://www.estacio.br/pesquisaeextensao>. Cabe ao candidato ter as devidas aprovações do CEP e CEUA, caso sua pesquisa envolva restrições éticas pertinentes a humanos e animais;
- d) O **parecer de aprovação** do projeto no respectivo Comitê de Ética ou Comissão deverá ser apresentado até o dia **01/03/2021** via e-mail pesquisa.produtividade@estacio.br. O não cumprimento da exigência até o referido prazo acarretará no cancelamento da bolsa do docente.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 3.1. Cada candidato poderá submeter apenas **uma única proposta**. A submissão de mais de uma proposta acarretará na eliminação do candidato no processo seletivo;
- 3.2. O mesmo projeto não poderá ser submetido por mais de um candidato. A submissão do mesmo projeto por mais de um proponente acarretará na eliminação dos candidatos no processo seletivo;
- 3.3. O Comitê Científico não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento da rede;
- 3.4. Somente serão aceitas propostas em conformidade com as normas deste Edital.

4. DO CANDIDATO

4.1. O docente deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser professor efetivo da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA (FESV);
- b) Possuir título de mestre ou doutor;
- c) Possuir em 2020.1 Índice de Produtividade em Pesquisa na Graduação no período de três anos (IPPGR3) \geq a **92** (noventa e dois), vide Nota Técnica 45 – Avaliação da Pesquisa - metodologia, disponível no link ([clique aqui](#)).



FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA

4.2. São **compromissos** do docente aprovado no processo de seleção:

- a) **Submeter**, trimestralmente, (conforme cronograma – item 09), relatórios consistentes e esclarecedores de Acompanhamento das Atividades de Pesquisa do trimestre anterior, através de formulário eletrônico a ser disponibilizado. O último relatório será entendido como relatório final;
- b) **Submeter** relatório final em fevereiro de 2022, (conforme cronograma – item 09), com a descrição detalhada de todas as atividades de pesquisa desenvolvidas e os resultados obtidos durante o período de vigência da bolsa;
- c) **Citar** obrigatoriamente o vínculo profissional com A FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA (FESV) e **fazer** referência como bolsista do Programa Pesquisa Produtividade da FESV nas submissões de projetos e publicações, observando as disposições contidas nas Leis: 9.610/98 (Direitos Autorais), 9.279/96 (Marcas e Patentes) e 9.609/98 (Programas de Computadores);
- d) **Participar** da reunião dos docentes pesquisadores via plataforma *Teams*, sendo uma reunião no ano de 2021 em data a ser definida;
- e) **Submeter** resumo ao Seminário de Pesquisa da Estácio que se realiza anualmente no 2º semestre do ano letivo no âmbito da proposta aprovada neste Edital;
- f) **Submeter**, em 2021, no mínimo 02 trabalhos para publicação externa. Pelo menos 01 dos trabalhos deve ser submetido até agosto de 2021. Serão aceitos os seguintes tipos de publicação externa: artigos publicados em periódicos, resumos ou trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos, livros e capítulos de livros. Fazer menção ao Programa Pesquisa Produtividade da FESV;
- g) **Submeter**, até outubro de 2021, no mínimo 01 projeto de pesquisa a órgãos de fomento ou empresas públicas ou privadas, tendo como tema o projeto do presente Edital. Poderão ser objetos de financiamento itens como: material permanente, despesas de custeio e capital, auxílio editoração, bolsa de Iniciação Científica tipo “balcão” fomentada por agências externas, auxílio a participação/organização em evento científico, prêmios e outros.
 - g.1) Recomenda-se aos candidatos com título de Mestrado sua associação a professores doutores para, conjuntamente, submeterem seus projetos, visto que a maior parte dos órgãos de fomento considera elegíveis para seus editais apenas projetos de pesquisadores doutores;
 - g.2) O docente que já participa do Programa Pesquisa Produtividade 2020 e caso tenha proposta aprovada para o Edital 2021, deverá **submeter** novo projeto de pesquisa a órgãos de fomento;
 - g.3) Os docentes que possuem associação em projetos de pesquisa com outros docentes participantes deste Programa, devem submeter de forma independente seu projeto a órgãos de fomento.
- h) **Realizar**, até agosto de 2021, 01 (uma) palestra ou workshop via *Teams* ou em um dos *campi* ao qual esteja vinculado. O docente deverá abordar a temática desenvolvida no Programa Pesquisa Produtividade. Enviar certificado ou declaração do campus ou curso para o e-mail pesquisa.produtividade@estacio.br ;
- i) **Atuar**, quando solicitado, como avaliador dos trabalhos submetidos ao Seminário de Pesquisa da Estácio;
- j) **Preencher** o formulário de acompanhamento de submissão de projeto a órgão de fomento ou empresa conforme indicado no relatório trimestral;
- k) **Enviar**, quando solicitado, o formulário de aplicação à LEI DO BEM devidamente preenchido para o e-mail pesquisa.produtividade@estacio.br .

5. DAS BOLSAS

- 5.1. As bolsas destinam-se, exclusivamente, aos docentes lotados na(s) unidade(s) da FESV;
- 5.2. As bolsas possuem natureza jurídica de doação civil da Instituição de Ensino Superior ao docente e terão vigência de **11 meses**, no período de março de 2021 a janeiro de 2022. O valor da bolsa será de **RS1.200,00**, referente a 20 horas semanais de atividades fora de sala de aula e será creditado mensalmente. O docente receberá a bolsa mediante assinatura do termo de outorga:
 - a) O valor da bolsa tem caráter indenizatório e, portanto, não guarda qualquer vinculação com a remuneração recebida pelo docente. Desse modo, o valor pago à título de bolsa não refletirá na remuneração do docente;
 - b) A bolsa está isenta de imposto de renda, não faz incidência para nenhum encargo trabalhista e também não é considerado nas médias para pagamento de 13º, férias e afastamentos pelo INSS. Em caso de Licença Maternidade, a bolsa vigente será creditada integralmente.
- 5.3. O docente aprovado no processo de seleção deverá encaminhar o Termo de Outorga da bolsa devidamente preenchido e assinado para o e-mail pesquisa.produtividade@estacio.br até o dia **25/02/2021**;
- 5.4. Para recebimento da bolsa, as horas destinadas às atividades de pesquisa estarão contidas no total da carga horária do docente, observando o limite máximo de carga horária estabelecida pela Instituição;
- 5.5. As bolsas concedidas ao docente pesquisador estão sujeitas às diretrizes da Instituição, respeitando os critérios de planejamento de custos orçamentários;
- 5.6. Este Edital tem previsão unicamente para bolsa ao docente excluindo, em consequência, qualquer outro tipo de despesa de custeio ou investimento.



FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA

6. DO CANCELAMENTO

6.1. A bolsa do docente será cancelada nos seguintes casos:

- a) Desligamento da Instituição;
- b) Licença sem vencimento;
- c) Não cumprimento de todas as exigências citadas no item 4.2.;
- d) Os resultados obtidos pelo docente serão analisados trimestralmente pelo **Comitê Nacional de Pesquisa Produtividade**, e a incidência do conceito “fraco” em 02 (dois) relatórios, consecutivos ou não, acarretará o cancelamento da bolsa;
- e) A falta de envio de qualquer relatório trimestral acarretará o cancelamento da bolsa;
- f) O propósito deste Edital é apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, analisados e aprovados pelo Comitê Nacional de Pesquisa Produtividade. Desta forma, qualquer mudança no escopo do projeto implicará no cancelamento da bolsa;
- g) Prática de ato incompatível com os valores, a missão da FESV e regras éticas científicas.

7. DA SUSPENSÃO

7.1. No caso de afastamento pelo INSS, a bolsa será suspensa. Se o período de afastamento for superior a 120 dias, a bolsa será cancelada e o projeto também será interrompido.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. As propostas serão avaliadas pelo Comitê Nacional de Pesquisa Produtividade composto por docentes doutores ou de notório saber em cada Centro de Conhecimento, com base nos seguintes critérios e ordem de classificação:

- a) Coesão do Plano de Trabalho aos objetivos deste Edital;
- b) Adequação e clareza dos objetivos;
- c) Adequação da metodologia para o cumprimento dos objetivos;
- d) Adequação das etapas e tarefas em consonância com o cronograma mensal detalhado, no período de vigência do apoio deste Edital;
- e) Aderência dos títulos dos projetos de pesquisa a serem submetidos aos órgãos de fomento e artigos para publicação em periódicos científicos ou anais de evento externo;
- f) Viabilidade técnica e financeira do plano de trabalho com a indicação dos recursos disponíveis para sua execução. A garantia de disponibilidade dos recursos necessários à execução do plano é de responsabilidade do docente;
- g) Currículo Lattes atualizado no segundo semestre de 2020 com cadastro da atuação profissional vinculado à FESV;
- h) Índice de Produtividade em Pesquisa na Graduação no período de três anos (IPPGR3), vide Nota Técnica 45 – Avaliação da Pesquisa - metodologia, disponível no link ([clique aqui](#));
- i) Histórico de desempenho satisfatório nos Editais anteriores e nos demais programas institucionais de pesquisa;
- j) Tempo disponível para dedicação à pesquisa considerando carga horária vigente na FESV.

8.2. Para distribuição das vagas será considerado a proporcionalidade das propostas recebidas entre as áreas de conhecimento.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O calendário de atividades obedecerá ao cronograma abaixo:

Atividades	Data
Lançamento do Edital e início das inscrições	08/10/2020
Término das inscrições	27/10/2020
Avaliação das propostas pelo Comitê Nacional de Pesquisa Produtividade	30/10/2020 a 02/02/2021
Divulgação do resultado sob a forma de envio de e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição	09/02/2021
Envio do Termo de Outorga assinado pelo docente aprovado no Programa	25/02/2021
Início da execução do plano de trabalho	01/03/2021
Envio do parecer de aprovação no respectivo Comitê ou Comissão de Ética (ver item 2.2, letra d)	Até 01/03/2021
Participação da reunião do grupo de pesquisadores via plataforma <i>Teams</i> , sendo uma reunião no ano de 2021.	A definir
Envio do 1º relatório trimestral via formulário eletrônico a ser disponibilizado aos docentes	31/05 a 07/06/2021



Estácio

FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA

Atividades	Data
Submissão de resumo ao Seminário de Pesquisa da Estácio	A definir
Atuação como avaliador dos trabalhos submetidos ao Seminário de Pesquisa da Estácio	A definir
Data limite para submissão do 1º trabalho para <u>publicação externa</u>	31/08/2021
Realização de 01 (uma) palestra ou workshop via <i>Teams</i> ou em um dos campi ao qual esteja vinculado. <u>Enviar certificado ou declaração do campus ou curso para o e-mail pesquisa.produtividade@estacio.br</u>	Até 31/08/2021
Envio do 2º relatório trimestral via formulário eletrônico a ser disponibilizado aos docentes	31/08 a 08/09/2021
Data limite para submissão do projeto de pesquisa a <u>órgãos de fomento</u> ou <u>empresas</u>	31/10/2021
Envio do 3º relatório trimestral via formulário eletrônico a ser disponibilizado aos docentes	19 a 23/11/2021
Preenchimento do formulário de aplicação à Lei do bem (ver item 4.2., letra k)	A definir
Data limite para submissão do 2º trabalho para <u>publicação externa</u>	30/01/2022
Finalização da execução do plano de trabalho	30/01/2022
Envio do relatório final via formulário eletrônico a ser disponibilizado aos docentes	30/01 a 04/02/2022

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado da seleção será divulgado em **09 de fevereiro de 2021**, sob a forma de envio de e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificada toda e qualquer proposta que não respeite rigorosamente os requisitos exigidos neste Edital;

11.2. O docente deverá comunicar imediatamente ao Comitê Nacional de Pesquisa Produtividade qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;

11.3. Propostas aprovadas em Editais anteriores não estarão aptas para avaliação deste Comitê. O candidato interessado na participação do referido Edital deverá submeter nova proposta;

11.4. Em caso de parcerias com outras instituições ou empresas para submissão de fomento é imprescindível estabelecer na concepção da proposta, a contrapartida para recebimento de recursos para a FESV. É fundamental que a FESV seja envolvida diretamente na obtenção de fomento, uma vez que esta é a contrapartida esperada da bolsa recebida pelo projeto na instituição;

11.5. Em caso de cancelamento da bolsa de algum docente nos 03 (três) primeiros meses da vigência do Programa Pesquisa Produtividade, a bolsa será concedida a outro candidato de acordo com a deliberação do Comitê:

- a) O docente substituto compromete-se a enviar os relatórios nas datas pré-estabelecidas conforme cronograma – item 09.

11.6. Só poderá receber a Declaração de participação o docente pesquisador que tiver permanecido no Programa Pesquisa Produtividade por um período mínimo de 09 (nove) meses e mediante a entrega dos relatórios trimestrais:

- a) A Declaração final só será confeccionada ao docente pesquisador após a entrega e aprovação com conceito “Regular” ou “Bom” do relatório final analisado pelo Comitê Nacional de Pesquisa Produtividade.

11.7. Membros do Comitê Nacional de Pesquisa Produtividade ficam impedidos de participar com propostas nesse Edital;

11.8. Os casos não previstos nesse Edital serão analisados pelo Comitê Nacional de Pesquisa Produtividade.

Vitória - ES, 08/10/2020.

Satina Priscila Marcondes Pimenta Mello

Coordenadora de Pesquisa e Extensão
FESV